

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

## Estudo Técnico Preliminar 48/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.001182.2026-28

### 2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN é uma instituição reconhecida no estado e no país pela sua excelência no tripé ensino, pesquisa e extensão, estendido às diversas modalidades que oferta, sejam elas os cursos técnicos de nível médio, os cursos superiores de graduação ou os cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

A Diretoria de Acesso Discente – DIADIS, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino, é o setor responsável por planejar e coordenar sistemicamente o ingresso dos alunos no IFRN. Sua atuação se concentra nos processos seletivos discentes para os cursos com mais de 160 horas de carga horária, contemplando desde os Cursos Técnicos de Nível Médio até os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

A Diretoria de Acesso Discente tem executado uma média de 50 editais anuais para as diversas modalidades ofertadas pela instituição. Desse total de editais, no ano de 2026, 02 (dois) deles demandariam uma ação diferenciada da DIADIS tendo em vista que estão previstas as aplicações de provas de múltipla escolha e de produção textual escrita. Os processos contemplados nesses editais são o edital anual dos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, conhecido como Exame de Seleção, e a prova do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania – ProITEC.

O Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania (ProITEC) é um curso de formação inicial e continuada presencial, que tem como principal objetivo o aprofundamento de aprendizagem de alunos das escolas da rede pública de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, contemplando as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ética e Cidadania. Podem participar desse Programa os alunos que estejam regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino e que tenham cursado todas as “séries”, ou “anos”, anteriores do Ensino Fundamental, exclusivamente em escola da rede pública de ensino ou; que tenham cursado todo o Ensino Fundamental, exclusivamente, em escola da rede pública de ensino.

Porém, a título de avaliar os resultados do Programa e, ao mesmo tempo, permitir que os estudantes de escolas públicas, em sua maioria com idade aproximada de 13 anos, participem da experiência de uma aplicação de prova de concurso, é aplicada a todos os alunos inscritos nos *campi* do IFRN uma mesma prova em um mesmo dia e horário e com todos os critérios de organização e segurança de um processo seletivo. Essa experiência tem se mostrado muito válida para minimizar problemas com esses jovens quando participam do Exame de Seleção.

Conforme aprovado no novo Projeto do ProITEC, em 2024, além do objetivo de aperfeiçoamento do conhecimento, o desempenho dos alunos no programa irá se converter em bonificação para a pontuação da prova do Exame de Seleção com ingresso no ano seguinte nos Cursos Técnicos Integrados.

Para esses processos seletivos que possuem aplicação de provas escritas existe a expectativa de que haja a participação de mais de 36.000 candidatos dos mais diversos municípios do Rio Grande do Norte. A execução pelo IFRN das atividades envolvidas nesses certames demanda o envolvimento de servidores, alunos e terceirizados em diversas funções que passam pela elaboração e divulgação dos editais, elaboração e revisão das provas, impressão e organização do material, aplicação das provas, digitalizações e leituras de cartões de respostas, correções de produções textuais e resultados.

Apesar dos resultados positivos atingidos em seus processos seletivos, a seleção de alunos no IFRN para os cursos que exigem aplicação de provas escritas apresentava algumas fragilidades identificadas pela própria DIADIS e por Auditoria Interna – AUDGE no ano de 2016. Essas fragilidades estavam diretamente relacionadas com a forma descentralizada como vinha sendo realizada a organização e a aplicação das provas nos certames. Percebia-se por exemplo que a prova, mesmo tendo sido elaborada e revisada com critérios de sigilo e segurança adequados, antes de sua aplicação, passava a ser de conhecimento dos vinte e um coordenadores que representam cada *campus* e de suas equipes de impressão e empacotamento. O contato com essa prova por um número próximo a cem pessoas, na visão da DIADIS e da AUDGE, era um ponto extremamente delicado na segurança do certame.

Diante da identificação desses e outros aspectos que poderiam comprometer os processos seletivos, a instituição decidiu pela centralização dos procedimentos de organização e aplicação de provas no intuito de aumentar a sua eficiência e segurança.

Atualmente a DIADIS conta em sua equipe com três servidores, sendo seu coordenador (em função gratificada), um único técnico administrativo lotado no setor e um assessor vinculado ao setor.

Diante de equipe tão reduzida para planejar e executar os, aproximadamente, 50 processos de seleção de alunos por ano, o IFRN decidiu no segundo semestre de 2018 por analisar as modificações necessárias para que os processos com aplicação de provas fossem realizados de forma centralizada.

Dentre as opções propostas estavam a ampliação da equipe da Diretora de Acesso Discente – DIADIS, ou seja, a incorporação de novos servidores para que pudessem atender às demandas de tais processos, juntamente com a criação de um espaço físico que atendesse aos requisitos mínimos para todas as ações necessárias e com a devida segurança. Ocorre, que na reitoria do IFRN não existiam salas disponíveis para que todo processo fosse executado da forma adequada. Pois, esse espaço demandaria de, pelo menos, cinco salas, mobiliário, almoxarifado, gráfica e segurança monitorada 24h.

Uma outra possibilidade seria a utilização de um espaço externo à reitoria. Porém, não se identificou em nossos *campi* da região metropolitana de Natal, localização da Reitoria, disponibilidade de estrutura física que atendesse a essa atividade específica e de fundamental importância para instituição, uma vez que as vagas ofertadas são a porta de entrada para novos alunos da comunidade.

A hipótese de locação de espaço externo à estrutura física da reitoria ou dos campi do IFRN demandaria um custo financeiro relativamente alto para manutenção anual. Pois, além de todos os espaços especificados anteriormente, deveria ter monitoramento e vigilância ininterrupta durante o dia e a noite.

Dado o exposto, a Pró-reitoria de Ensino - PROEN, representada nesse projeto pela Diretoria de Acesso Discente - DIADIS, apresenta como alternativa a contratação da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – Funcern para apoiar as ações de ensino relacionadas com o acesso discente em dois processos seletivos dentre os descritos.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Acesso Discente - DIADIS/PROEN	José Everaldo Pereira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à demanda do projeto é fundamental que o objeto a ser contratado disponha dos seguintes requisitos:

#### 1. Padrões Mínimos de Qualidade:

- A contratada deve garantir a entrega de serviços de alta qualidade, com padrões de excelência reconhecidos no setor de educação.
- Deve demonstrar um histórico comprovado de projetos bem-sucedidos na realização de processos seletivos.

#### 2. Capacidade Técnica e Operacional

- A empresa deve possuir uma equipe multidisciplinar com experiência comprovada no planejamento e organização das diversas etapas de um processo seletivo, inclusive, para atendimento aos quesitos exigidos na Lei das Cotas.
- É necessário que a contratada demonstre capacidade para gerenciar a complexidade do projeto, incluindo a integração de tecnologias dos seus sistemas e do Sistema Gestor de Concursos - SGC do IFRN e a coordenação de múltiplas equipes.

#### 3. Capacidade Administrativa e Financeira

- A empresa deve possuir uma estrutura administrativa eficiente que assegure a gestão adequada dos recursos financeiros, garantindo a execução do projeto dentro do orçamento e prazos estabelecidos.
- Deve ser comprovada a estabilidade financeira da empresa para suportar todas as fases do projeto, desde a concepção até a manutenção pós-implementação

#### 4. Infraestrutura Adequada

- A instituição deve ter acesso a recursos tecnológicos avançados, incluindo *software* específico, necessários para desenvolver cada fase do projeto, o que inclui as inscrições, as aferições previstas no projeto e todas as demais fases.
- A empresa deve assegurar a disponibilidade de infraestrutura física e digital para testes, desenvolvimento e operação das soluções durante todo o ciclo do projeto.

#### 5. Garantias de Qualidade e Conformidade:

- A empresa deve aderir a padrões internacionais de qualidade e conformidade, garantindo que as soluções atendam às necessidades específicas do projeto e estejam em conformidade com as leis de proteção de dados e privacidade.

#### 6. Sustentabilidade e Ética:

- A empresa deve seguir práticas de desenvolvimento sustentável, buscando minimizar o impacto ambiental de suas atividades e promover a sustentabilidade social e econômica. Deve haver um compromisso claro com a ética profissional, especialmente no trato com as pessoas candidatas, assegurando que as soluções não resultem em discriminação ou exclusão

## 7. Treinamento e Capacitação:

- A contratada deve prover treinamento adequado para os servidores envolvidos nas fases dos processos seletivos, garantindo que possam operar e manter as novas tecnologias eficazmente após a implementação do projeto.

## 8. Suporte e Manutenção

- A empresa deve oferecer suporte técnico e acompanhamento durante todas as etapas do projeto, para garantir que a execução seja realizada com sucesso e atinja todas as metas e objetivos delineados no escopo da proposta.

## 9. Habilitação

- A empresa deve apresentar certidões, declarações e demais documentos que comprovem sua conformidade com as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

# 5. Levantamento de Mercado

Após análise do Plano de Trabalho e do Projeto Básico Acadêmico, considerando a legislação vigente, as contratações similares e as condições técnicas esperadas, a contratação da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN) mostra-se a mais viável para executar o Projeto de Ensino pretendido - CENTRALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DOS PROCESSOS SELETIVOS DISCENTES DO IFRN\_2026.2-2027.1.

### Base legal:

1. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Art. 1º: Permite a celebração de convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar **projetos de ensino**, pesquisa, extensão, científico e desenvolvimento institucional tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. **[grifo nosso]**

Art. 1º-B: Admite que as organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no *caput* do art. 1o.

2. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010: Regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e estabelece as condições e procedimentos para a celebração de contratos e convênios entre as IFES, as fundações de apoio e outras entidades.
3. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de interesse público, mediante execução de atividades ou projetos definidos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Define diretrizes para políticas de fomento, colaboração e cooperação com essas organizações e altera as Leis nºs 8.429/1992 e 9.790/1999.
4. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015: Complementa e aprimora a Lei nº 13.019/2014, criando um ambiente mais favorável para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. As mudanças introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 visam reduzir a burocracia, aumentar a transparência e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a colaboração entre o setor público e a sociedade civil.
5. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações): Substitui a Lei nº 8.666/1993 e moderniza as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
6. Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN do IFRN: Disciplina sobre o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros a serem observados mutuamente para a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação pelo IFRN, com o apoio da FUNCERN.

### Contratações similares:

A Fundação possui um histórico robusto de execução de projetos similares, com resultados satisfatórios e comprovada capacidade técnica. A Fundação já realizou diversas contratações semelhantes, gerenciando com sucesso recursos e executando projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em colaboração com outras IFES e ICTs. No que trata de execução de processos seletivos com o próprio IFRN, pode-se citar como referência os processos:

- 23421.001860.2019-23: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização de forma centralizada dos processos seletivos discentes do IFRN, períodos 2019.2-2020.1.

- 23421.001211.2021-47: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização de forma centralizada dos processos seletivos discentes do IFRN, períodos 2021.2-2022.1.
- 23421.001138.2022-94: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização de forma centralizada dos processos seletivos discentes do IFRN, períodos 2022.2-2023.1.
- 23421.001613.2023-11: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização de forma centralizada dos processos seletivos discentes do IFRN, períodos 2023.2-2024.1.
- 23421.002163.2024-57: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização de forma centralizada dos processos seletivos discentes do IFRN, períodos 2024.2-2025.1.
- 23421.002834.2024-80: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização Aferição de cotas para ingresso discente\_2024.2-2025.1.
- 23421.001624.2025-55: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização Aferição de cotas para ingresso discente\_2025.2-2026.1.

#### Condições técnicas:

- Capacidade de Gestão: A Fundação demonstra alta capacidade de gestão administrativa e financeira, essencial para o sucesso do projeto.
- Competência Técnica: A fundação possui *expertise* nas áreas específicas do projeto, garantindo a qualidade e a inovação nos resultados.
- Eficiência Operacional: A estrutura organizacional da Fundação permite uma execução ágil e eficiente dos projetos, alinhada às necessidades da administração pública.
- Transparência e *Compliance*: A Fundação adota práticas de transparência e *compliance*, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

#### Despesas operacionais e administrativas:

O artigo 74 do Decreto nº 9.283/2018 estabeleceu que um percentual máximo para as despesas operacionais e administrativas de 15%, necessários à execução de acordos, convênios e contratos firmados entre ICTs e agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos. O valor total do projeto é R\$1.592.013,22 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, treze reais e vinte e dois centavos), assim, o limite máximo com despesas operacionais e administrativas é de R\$ 314.286,83. A proposta negociada junto à Fundação é de R\$ 127.361,06 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), o que corresponde a 8% do valor total do projeto. Logo, está dentro do limite para desembolso.

#### Desembolso financeiro:

Verifica-se que os itens que compõem o orçamento do projeto estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os valores previstos nas normativas do IFRN para pagamentos de Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos - GECC, conforme a Resolução nº 03/2024-CONSUP/IFRN e a Instrução Normativa nº 13/2024-DIGPE/RE/IFRN. Além disso, os valores para pagamento das bolsas das equipes não ultrapassam aqueles estabelecidos na Resolução 53/2021 –CONSUP/IFRN, que são:

- R\$ 10.000,00 por mês para doutor;
- R\$ 7.000,00 por mês para mestre;
- R\$ 4.000,00 por mês para especialista;
- R\$ 2.000,00 por mês para graduado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional.

A contratação da Fundação de Apoio se faz necessária para auxiliar o IFRN no apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do projeto destinado a Centralização da Organização e Aplicação de Provas dos Processos Seletivos Discentes do IFRN, garantindo que todas as etapas acordadas no Plano de Trabalho sejam executadas de forma efetiva.

Para efetivar a contratação, indica-se a Dispensa de Licitação, conforme disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.958 /1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV: Permite a dispensa de licitação para contratação de fundações de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) para projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.
- Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010: Estabelecem que as IFES podem celebrar contratos com fundações de apoio, por prazo determinado, para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, além de gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. Além disso, a Fundação de Apoio tem maior flexibilidade para a gestão financeira do projeto, o que possibilitará a celeridade dos processos para aquisição de materiais e/ou contratação de profissionais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De modo geral, a contratação contará com as seguintes despesas, detalhadas no Projeto Básico:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Processo Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada 2027	R\$ 1.094.649,35
2	Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania – ProITEC 2026	R\$ 237.657,35
3	Material de divulgação	R\$ 220.576,09
4	Equipe Técnico-Gestora do Projeto	R\$ 39.130,43
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.592.013,22</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.592.013,22

O valor máximo da contratação foi definido com base em uma análise detalhada das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em atendimento ao Art. 23 da referida Lei, o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, combinado à comprovação dos preços estão em conformidade com os previstos nas normativas do IFRN para pagamentos de Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos - GECC, conforme a Resolução nº 03/2024-CONSUP/IFRN e a Instrução Normativa nº 13/2024-DIGPE/RE/IFRN.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É apenas um item, pois possuem características semelhantes, dotando de maior celeridade e eficiência as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos contratos, com reflexos na economia processual e financeira.

A contratação dos serviços informados desta licitação sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração. A Economia de recursos humanos, visto que a equipe de fiscalização, concentrará suas ações em um único procedimento de contratação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A escolha da FUNCERN para gerenciar e executar o Projeto de Ensino - Centralização da Organização e Aplicação de Provas dos Processos Seletivos Discentes do IFRN\_2026.2-2027.1 está alinhada com contratações prévias que demonstram a capacidade da fundação em administrar iniciativas complexas e de significativa importância relativas a processos seletivos e concursos públicos. Exemplos notáveis, realizados com o próprio IFRN, incluem:

- 23421.001860.2019-23: Contratação da FUNCERN para para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização de forma centralizada dos processos seletivos discentes do IFRN, períodos 2019.2-2020.1.
- 23421.001211.2021-47: Contratação da FUNCERN para para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização de forma centralizada dos processos seletivos discentes do IFRN, períodos 2021.2-2022.1.
- 23421.001138.2022-94: Contratação da FUNCERN para para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização de forma centralizada dos processos seletivos discentes do IFRN, períodos 2022.2-2023.1.
- 23421.001613.2023-11: Contratação da FUNCERN para para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização de forma centralizada dos processos seletivos discentes do IFRN, períodos 2023.2-2024.1.
- 23421.002163.2024-57: Contratação da FUNCERN para para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização de forma centralizada dos processos seletivos discentes do IFRN, períodos 2024.2-2025.1.
- 23421.002834.2024-80: Contratação da FUNCERN para para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização Aferição de cotas para ingresso discente\_2024.2-2025.1.
- 23421.001624.2025-55: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização Aferição de cotas para ingresso discente\_2025.2-2026.1.
- 23421.004162.2025-28: Contratação da FUNCERN para para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional para realização Aferição de cotas para ingresso discente\_2025.2-2026.1

Essas contratações anteriores não só provam a capacidade da FUNCERN de gerenciar projetos tecnicamente exigentes e de grande escala, mas também destacam sua experiência em implementar soluções que são diretamente aplicáveis ao contexto do projeto atual. Além disso, a habilidade da FUNCERN em adaptar-se às necessidades específicas de cada contexto e em promover a capacitação técnica alinha-se perfeitamente com os requisitos do projeto, que visa utilizar a melhor oferta em perspectivas diversas.

Portanto, a escolha da FUNCERN não só se baseia em sua competência técnica e gerencial comprovada, mas também na sinergia evidente entre os projetos anteriores e as exigências do projeto atual.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) se justifica pela demanda emergente em função da necessidade de executar os processos seletivos discentes previstos no projeto.

- Id pca PNCP: 10877412000168-0-000002/2026
- Data de publicação no PNCP: 25/03/2025
- Local: Natal/RN
- Id do item no PCA: 349
- Classe/Grupo: 831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO
- Identificador da Futura Contratação: 158155-137/2026
- Valor estimado: R\$ 1.700.000,00
- Fonte: Compras.gov.br

Cabe destacar que o projeto está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRN no que se refere aos Macroprocessos de Ensino.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A estimativa de ganhos diretos e indiretos almejados com a contratação da FUNCERN, em conjunto com a execução do Projeto, são:

- Centralização dos processos seletivos de discentes em que envolvam realização de provas.
- Agilidade na execução dos cronogramas dos processos seletivos.
- Apoio com a gestão administrativa, financeira e operacional dos processos seletivos do IFRN.
- Melhorias nas políticas afirmativas previstas na Lei nº 12.711/2012, contempladas nas dimensões Estudante e Sociedade - ES (ES-4 Fortalecer as políticas inclusivas e afirmativas) e Processos Acadêmicos - PA (PA-1 Consolidar a oferta nos diversos níveis e modalidades de ensino).

## 13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a eficiência e sucesso na execução do projeto, diversas providências administrativas e operacionais devem ser consideradas e implementadas pela administração antes da formalização do contrato:

### 1. Seleção e Formação de Equipes:

Identificar e selecionar a equipe que trabalhará em colaboração com a FUNCERN. Esta equipe deve incluir perfis com experiência na aferição de candidatos em processos seletivos.

### 2. Definição de Estrutura Física e Tecnológica:

Assegurar que toda a infraestrutura tecnológica necessária esteja disponível e seja capaz de suportar as novas soluções. Isso inclui servidores, redes seguras, software específico, e qualquer outro equipamento técnico requerido.

### 3. Emissão de Editais e Documentação Legal:

Assegurar que toda a documentação legal e regulatória esteja em conformidade, incluindo a verificação de todos os requisitos legais para a contratação da FUNCERN e a conformidade com as normativas de proteção de dados pessoais e segurança da informação.

### 4. Planejamento Financeiro:

Elaborar um orçamento detalhado que contemple todos os custos associados ao projeto, incluindo recursos humanos, tecnológicos, capacitação, e qualquer outra despesa prevista. Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros necessários para a cobertura integral do projeto durante todas as suas fases.

## 5. Comunicação e Engajamento de Stakeholders:

Desenvolver um plano de comunicação que detalhe como as informações sobre o projeto serão disseminadas, visando manter todos os stakeholders informados e engajados. Identificar todos os stakeholders relevantes e desenvolver estratégias para seu envolvimento contínuo e apoio ao projeto.

## 6. Avaliação de Riscos e Contingências:

Realizar uma análise de riscos detalhada para o projeto, identificando potenciais obstáculos e desafios que possam surgir durante a execução. Desenvolver planos de contingência adequados para mitigar os riscos identificados, garantindo a continuidade do projeto em casos de adversidades.

Essas providências são essenciais para assegurar que a administração esteja completamente preparada para a celebração do contrato com a FUNCERN, garantindo que todos os aspectos técnicos, legais e administrativos estejam alinhados para o sucesso do projeto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não prevê nenhum dano ambiental direto.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, considerando que o objeto da contratação está claro e justificado; os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente relacionados e analisados; a análise de mercado foi devidamente realizada e demonstrou capacidade em atender ao objetivo da contratação; o modelo de prestação de serviços sugerido é apropriado e plenamente compatível com a Instituição, especialmente do ponto de vista legal; os riscos e impactos relevantes foram satisfatoriamente levantados e considerados no planejamento. Portanto, demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE EVERALDO PEREIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 17:50:12.*

**AMELIA CRISTINA REIS E SILVA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 08:30:21.*

**CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 08:33:24.*